



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywed Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 216, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Jose Eduardo de Rezende

durante o período de 10/03 a 18/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Gabriella Borgmann Poleis Silva

durante o período de 18/03 a 27/03/2025

Leilianny Leal Machado

durante o período de 17/03 a 26/03/2025

Nayany Aparecida de Souza Aires

durante o período de 06/03 a 15/03/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Silvana Melgarejo de Melo

durante o período de 05/03 a 14/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Gilvan Augusto da Silva

durante o período de 10/03 a 29/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Pedro Luiz Quirino dos Santos

durante o período de 10/03 a 02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Iuri da Silva Ferreira Costa

durante o período de 06/04 a 05/05/2025

Iuri da Silva Ferreira Costa

durante o período de 07/03 a 05/04/2025

Janierica da Mascena Morais

durante o período de 01/03 a 30/03/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS(AS)** os candidatos(as) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Badminton

1. RAFAEL CABRAL DOS SANTOS

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

✓ Comprovante de residência atualizado;

- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Conta no Banco do Brasil;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe Ativa;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);

- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL: (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais.

NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH

DECRETO Nº 4.039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 4.036, de 12 de fevereiro de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.056, de 05 de novembro de 2015 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Altera o art. 19, §6º do Decreto Municipal nº 4.036, de 12 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O lançamento da taxa referente aos serviços prestados pela CTR será emitido após conhecido o peso líquido do resíduo a ser descartado.
[...]

§ 6º A cobrança pelos serviços prestados pela CTR, conforme a tabela de remuneração prevista no Anexo II, somente será iniciada após a disponibilização da infraestrutura necessária na guarita da CTR, incluindo equipamentos de informática, mobiliário e demais recursos essenciais. Após a implementação integral dessa estrutura, será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para ampla divulgação aos usuários. Decorrido esse prazo, a cobrança será iniciada de forma compulsória. Até o cumprimento integral dessas exigências e o transcurso do prazo estabelecido, não poderá haver qualquer exigência de pagamento pela utilização da balança e demais serviços passíveis de remuneração na CTR.”

Art.2º. Altera o art. 62, do Decreto Municipal nº 4.036, de 12 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Parágrafo único. As sanções previstas no Anexo I deste Decreto entrarão em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período em que o Poder Executivo Municipal realizará ações de divulgação e conscientização da população sobre as novas regras e penalidades.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul-MS, 17 de fevereiro de 2025.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **CLINICA MÉDICA VITADERME LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0 **18.235.295/0001-40**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.781/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **BIOSAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0 **26.451.639/0001-87**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.850/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **ALCAZAS & ALMEIDA SAUDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.106.163/0001-14**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, protocolo 2.856/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **M C R MONTEIRO SERVICOS MEDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.189.168/0001-64**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.975/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, protocolo 3.059/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **TOZZO SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.069/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **BIANCA BITTARELLO NICHELE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.409.528/0001-08**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 2.786/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MARCELO PAIVA BORGES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, protocolo 2.830/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **SATIRO & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.554.660/0001-7**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.460/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, torna público aos interessados, a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para pacientes (Adultos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

e/ou Idosos, e/ou com Necessidades Especiais, e/ou com Patologias Mentais/Saúde), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e cumprimento às Determinações Judiciais proferidas nos autos de nº 0800953-74.2023.8.12.0046 e 0900021- 41.2016.8.12.0046.

Tendo em vista a reabertura de prazo para manifestações recursais correspondentes aos itens n. 01 e 02, após a realização de Vistoria "in loco" conforme Cláusula 9, item 9.7.6 do Edital.

Data de Reabertura: A reabertura ocorrerá no dia **19 de fevereiro de 2025, às 16:00 (dezesseis) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Chapadão do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Pires**

Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal Ltda - CNPJ/MF nº 10.512.348/0001-11.

*Processo Administrativo nº. 026/2025

*Inexigibilidade nº. 001/2025

*Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal e Recursos Humanos e ao Fisco Federal.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Carolina Barrea Remonato (Titular) – matrícula 6766 – Secretaria Municipal de Administração

Ana Paula Viana Dias (Substituta) – matrícula 3003 – Secretaria Municipal de Administração

Ficam designados para gestão do contrato os servidores:

Wálerf Duarte Oliveira (Titular) – matrícula 6450 – Secretaria Municipal de Administração

• Adriana Aparecida Araújo (Substituta) - matrícula 6767 - Secretaria Municipal de Administração

*Data da Assinatura: 30/01/2025.

*Assinam: **Walter Schlatter – Prefeito Municipal**/ Carolina Barrea Remonato – Fiscal do Contrato / Ana Paula Viana Dias – Fiscal Substituta / Wálerf Duarte Oliveira – Gestor do Contrato / Adriana Aparecida Araújo – Gestora Substituta.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal Ltda - CNPJ/MF nº 10.512.348/0001-11.

*Processo Administrativo nº. 026/2025

*Inexigibilidade nº. 001/2025

*Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria (técnica e jurídica) em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal e Recursos Humanos e ao Fisco Federal.

*Data da Assinatura: 30/01/2025.

*Prazo Contratual: 30/01/2025 a 29/01/2026.

*Valor: R\$ 276.326,40



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.500.0000 - 3.3.90.35 - Ficha: 793

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Walter Schlatter** – Prefeito Municipal/ Rubens Pires Malaquias – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **BRESCHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.859.453/0001-00**, **Protocolo 3.203/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues Membro da

Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **AKAA SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.898.652/0001-75, Protocolo 3.068/2025.

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **A.R. Serviços Médicos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.504.435.0001/48, Protocolo 3.472/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **R REZENDE MACHADO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.644.322/0001-53, Protocolo 3.522/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **LORENA MARQUES DOS PASSOS ARAUJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.448.665/0001-81, Protocolo 3.501/2025.**

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.345.212/0001-15**, **Protocolo 3.527/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa: **BIANCA BITTARELLO NICHELE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.409.528/0001-08**, **Protocolo 2.786/2025**.

Chapadão do Sul/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Maiara Amaral da Costa Kühlkamp

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Denir Marcelino de Paula

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Marina Germana Rodrigues

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025

Greycielly Ferreira de Oliveira

Membro da Comissão Especial de Contratação
Portaria 114/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **CLINICA MÉDICA VITADERME LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, neste ato representada pela senhora Aline de Fátima Béu Gomes, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
5	CONSULTA AMBULATORIAL DE DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **BIOSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.451.639/0001-87**, neste ato representada pela senhora Ana Elisa Dantas Modesto, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
11	CONSULTA AMBULATORIAL DE REUMATOLOGIA	REUMATOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **ALCAZAS & ALMEIDA SAUDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.106.163/0001-14**, neste ato representada pela senhora Izabela Araujo Alcazas Almeida, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
17	CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA
36	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **M C R MONTEIRO SERVICOS MEDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.189.168/0001-64**, neste ato representada pela senhora Mariana Carolina Rebello Monteiro, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
5	CONSULTA AMBULATORIAL DE DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato representado pelo senhor Gustavo Scorsatto Batista, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
8	CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **TOZZO SERVICOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, neste ato representada pela senhora Poliana Acadrolli Tozzo, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
21	CONSULTA AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA	OFTALMOLOGIA

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **BIANCA BITTARELLO NICHELE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.409.528/0001-08**, neste ato representada pela senhora Bianca Bittarello Nichele, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERALE/OU ESPECIALISTA
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **MARCELO PAIVA BORGES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, neste ato representado pelo senhor Marcelo Paiva Borges, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
8	CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
40	SOBREAVISO DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **SATIRO & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.554.660/0001-73**, neste ato representada pela senhora Bárbara Moreira Machado conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

20	ULTRASSONOGRRAFIA	URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	EXAME
21	ULTRASSONOGRRAFIA	SOBREAVISO	DIA
22	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN TOTAL	EXAME
23	ULTRASSONOGRRAFIA	MAMARIA BILATERAL	EXAME
24	ULTRASSONOGRRAFIA	TRANSVAGINAL	EXAME
25	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME
26	ULTRASSONOGRRAFIA	APARELHO URINÁRIO	EXAME
27	ULTRASSONOGRRAFIA	BOLSA ESCROTAL	EXAME
28	ULTRASSONOGRRAFIA	ARTICULAÇÃO	EXAME
35	ULTRASSONOGRRAFIA	PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME
37	ULTRASSONOGRRAFIA	TIREÓIDE	EXAME
39	ULTRASSONOGRRAFIA	PELVICA (GINECOLÓGICA)	EXAME

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



DECRETO "O" 014 /2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
02	35	02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	961	10.301.0002.2042.0000 Saúde nos Bairros	20.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 621 0000
		621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	35	02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	397	10.301.0002.2042.0000 Saúde nos Bairros	-20.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
		621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de FEVEREIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul
– IPMCS**

CNPJ nº 04.680.541/0001-69

**Prestação de Contas Anual de Gestão
(Balanço Geral Individualizado) de 2024**

Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e Notas Explicativas

Ordenador de Despesa: Maristela Fraga Domingues

Responsável Contábil: Ana Carolina Venancio Pereira Borges

Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receltas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	31.000.000,00	31.657.247,68	47.479.742,29	15.822.494,61
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.977.000,00	23.977.000,00	25.384.304,48	1.407.304,48
7	Contribuições Sociais	23.977.000,00	23.977.000,00	25.384.304,48	1.407.304,48
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	751.000,00	751.000,00	14.012.862,87	13.261.862,87
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	751.000,00	751.000,00	14.012.862,87	13.261.862,87
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.272.000,00	6.929.247,68	8.082.574,94	1.153.327,26
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	659.247,68	0,00	- 659.247,68
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	6.270.000,00	6.270.000,00	8.082.574,94	1.812.574,94
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		31.000.000,00	31.657.247,68	47.479.742,29	15.822.494,61
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		31.000.000,00	31.657.247,68	47.479.742,29	15.822.494,61
73	DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)		31.000.000,00	31.657.247,68	47.479.742,29	15.822.494,61
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	64.004,69	64.004,69	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro		0,00	64.004,69	64.004,69	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (l)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.176.000,00	18.763.549,94	18.335.438,49	18.307.037,98	18.303.206,81	428.111,45
80	Pessoal e Encargos Sociais	15.980.000,00	17.306.900,71	17.107.956,48	17.107.956,48	17.107.956,48	198.944,23
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.196.000,00	1.456.649,23	1.227.482,01	1.199.081,50	1.195.250,33	229.167,22
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	880.000,00	676.769,35	49.139,89	49.139,89	49.139,89	627.629,46
84	Investimentos	880.000,00	676.769,35	49.139,89	49.139,89	49.139,89	627.629,46
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	12.944.000,00	11.623.685,40	0,00	0,00	0,00	11.623.685,40
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	31.000.000,00	31.064.004,69	18.384.578,38	18.356.177,87	18.352.346,70	12.679.426,31
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	31.000.000,00	31.064.004,69	18.384.578,38	18.356.177,87	18.352.346,70	12.679.426,31
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	29.095.163,91	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	31.000.000,00	31.064.004,69	47.479.742,29	18.356.177,87	18.352.346,70	12.679.426,31
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	29.494,77	29.494,77	29.494,77	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	29.494,77	29.494,77	29.494,77	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	29.494,77	29.494,77	29.494,77	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

**Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS**

**Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0**

**Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADÃO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Balanco Geral

Anexo 13 - Balanco Financeiro

Ano de 2024

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

17/02/2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2024	2023
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	47.479.742,29	26.428.093,32	110	Despesas Orçamentárias (VII)	0	18.384.578,38	14.765.811,61
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	111	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	112	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00	113	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0	0,00	0,00
5	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00	114	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0	0,00	0,00
6	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	115	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
7	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	116	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
8	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	117	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
9	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	118	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
10	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	119	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
11	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	120	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
12	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	121	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
13	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	122	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
14	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	123	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
15	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	124	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
16	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	125	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	127	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
19	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	128	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
20	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	129	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
21	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	130	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
22	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	131	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
23	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	132	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
24	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	133	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	134	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
26	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	135	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	136	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
28	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	137	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
29	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	138	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
30	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	139	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
31	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	140	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
32	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	142	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	143	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
35	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	144	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00

36	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	145	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
37	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	146	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	147	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
39	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	148	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
40	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	149	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	150	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
42	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	151	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	152	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
44	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00	153	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00
45	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00	154	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00
46	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00	155	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00
47	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00	156	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00
48	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	157	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	158	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	159	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
51	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	160	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
52	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	161	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
53	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	162	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
54	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	163	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
55	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00	164	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
56	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	165	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
57	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	166	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
58	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	167	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
59	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	168	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
60	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	169	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
61	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	170	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	171	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
63	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	172	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
64	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	173	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
65	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	174	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
66	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	175	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
67	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	176	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
68	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	177	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
69	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	178	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
70	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	179	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
71	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	180	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
72	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	181	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
73	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	182	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
74	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	183	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
75	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	184	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
76	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	185	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
77	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	186	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
78	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	44.716.193,47	24.837.170,72	187	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	17.179.148,10	13.702.041,26
79	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	188	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
80	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	2.763.548,82	1.590.922,60	189	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.205.430,28	1.063.770,35

81	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	190	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
82	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	191	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
83	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	192	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
84	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	193	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
85	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	194	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
86	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	195	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
87	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	196	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
88	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	197	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0	0,00	0,00
90	Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	199	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
91	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00	200	Repasse Duodécimo Outros Poderes	0	0,00	0,00
92	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	201	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
93	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	202	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	203	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	204	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00	205	Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0	0,00	0,00
97	Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0	0,00	40.180.358,38	206	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0	0,00	50.878.103,71
98	Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	40.180.358,38	207	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0	0,00	50.878.103,71
99	Desbloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00	208	Bloqueios de Valores em Caixa	0	0,00	0,00
100	Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0	4.284.968,65	3.349.721,76	209	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0	4.330.630,55	3.313.291,52
101	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	28.400,51	29.494,77	210	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0	29.494,77	41.935,32
102	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	3.831,17	0,00	211	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	4.252.736,97	3.320.226,99	212	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	4.301.135,78	3.271.356,20
104	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	213	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
105	Saldo do Exercício Anterior (V)	0	157.009.235,14	0,00	214	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	0	186.058.737,15	1.000.966,62
106	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	156.490.161,24	0,00	215	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0	186.058.737,15	1.000.966,62
107	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	519.073,90	0,00	216	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0	0,00	0,00
108	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	217	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
109	TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0	208.773.946,08	69.958.173,46	218	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0	208.773.946,08	69.958.173,46

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2024			2023		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
219	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	44.716.193,47	0,00	44.716.193,47	24.837.170,72	0,00	24.837.170,72
220	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.763.548,82	0,00	2.763.548,82	1.590.922,60	0,00	1.590.922,60

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2024) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2023) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADÃO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Balanco Geral

Anexo 14 - Balanco Patrimonial

Ano de 2024

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

17/02/2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
1	ATIVO CIRCULANTE	0	220.075.982,27	187.355.669,02	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	4.303,15	48.870,79
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.634.851,14	1.000.966,62	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	3.831,17	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	1.902.479,42	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	218.441.131,13	184.452.222,98	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	471,98	48.870,79
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	403.113.206,35	373.954.367,29
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	161.698.960,19	573.616,95	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	161.095.432,26	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	161.095.432,26	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	403.113.206,35	373.954.367,29
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMONIO LÍQUIDO	0	- 21.342.567,04	- 186.073.952,11
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	161.095.432,26	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	- 21.342.567,04	- 186.073.952,11
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	- 21.342.567,04	- 186.073.952,11
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	164.731.385,07	- 99.724.137,58
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 186.073.952,11	- 86.349.814,53
35	Imobilizado	0	603.527,93	573.616,95	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	175.989,45	126.849,56	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	480.249,02	480.249,02	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	52.710,54	33.481,63	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	381.774.942,46	187.929.285,97
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	381.774.942,46	187.929.285,97					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2024	2023
-----	--------------------	-------	------	------	-----	--------------------	-------	------	------

95	ATIVO (I)	0	381.774.942,46	187.929.285,97	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	186.058.737,15	157.009.235,14	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	195.716.205,31	30.920.050,83	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	403.145.910,01	374.032.732,85	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	32.703,66	78.365,56	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	403.113.206,35	373.954.367,29	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 21.370.967,55	- 186.103.446,88	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	203.297,16	197.965,08
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	14.322,00
					111	Obrigações Contratuais	0	203.297,16	183.643,08
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2024	2023
114	1.800.0000	0	336.174.820,94	155.812.398,84
115	1.802.0000	0	2.760.423,52	1.167.341,53
116	1.869.0000	0	4.100.032,84	-48.870,79
117	2.800.0000	0	-155.812.398,84	0,00
118	2.802.0000	0	-1.196.844,97	0,00
		0,00	186.026.033,49	156.930.869,58
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADAO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2024

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

17/02/2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2024	2023
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	228.811.296,01	50.844.137,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	23.481.825,06	20.553.849,22
7	Contribuições Sociais	0	23.481.825,06	20.553.849,22
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	12.763.877,09	2.128.404,98
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	112.639,76
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.077.381,99	2.015.765,22
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	9.686.495,10	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	6.538.284,93	5.646.755,12
24	Transferências Intragovernamentais	0	6.538.284,93	5.646.755,12
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	23.387.586,66	22.513.564,85
34	Reavaliação de Ativos	0	23.387.586,66	22.513.564,85
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	162.639.722,27	1.563,46
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,04
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	162.639.722,27	1.563,42
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	228.811.296,01	50.844.137,63
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	64.079.910,94	150.568.275,21
47	Pessoal e Encargos	0	229.032,23	348.584,61
48	Remuneração a Pessoal	0	217.736,66	209.354,58
49	Encargos Patronais	0	11.295,57	139.230,03
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	16.878.924,25	13.679.010,19
53	Aposentadorias e Reformas	0	15.756.314,56	12.642.049,56

54	Pensões	0	1.122.609,69	1.036.960,63
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	594.746,96	457.483,62
60	Uso de Material de Consumo	0	11.885,18	20.623,40
61	Serviços	0	563.632,87	419.321,91
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	19.228,91	17.538,31
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	14.562,20	13.146,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	14.562,20	13.146,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	16.565.310,22	4.136.947,63
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	16.565.310,22	4.136.947,63
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	454.836,91	281.655,55
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	454.836,91	281.655,55
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	29.342.498,17	131.651.447,61
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	29.158.839,06	131.651.447,61
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	183.659,11	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	64.079.910,94	150.568.275,21
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	164.731.385,07	- 99.724.137,58

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADAO DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2024

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

17/02/2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2025
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	3.831,17	0,00	0,00	3.831,17
2	Restos a Pagar em 2024	0,00	3.831,17	0,00	0,00	3.831,17
3	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	29.494,77	28.400,51	29.494,77	0,00	28.400,51
9	Restos a Pagar em 2024	0,00	28.400,51	0,00	0,00	28.400,51
10	Restos a Pagar em 2023	29.494,77	0,00	29.494,77	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	29.494,77	32.231,68	29.494,77	0,00	32.231,68
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2019 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	48.870,79	4.252.736,97	4.301.135,78	0,00	471,98
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	78.365,56	4.284.968,65	4.330.630,55	0,00	32.703,66

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

CHAPADAO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2024

Ano XVIII | Nº 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

17/02/2025

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2024	2023
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	113.233.721,98	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	25.384.304,48	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	14.012.862,87	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	8.082.574,94	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	65.753.979,69	0,00
13	Desembolsos	0	112.550.697,57	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	18.318.139,38	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	14.562,20	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	94.217.995,99	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	683.024,41	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	49.139,89	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	49.139,89	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 49.139,89	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	633.884,52	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.000.966,62	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.634.851,14	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2024	2023
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	14.562,20	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	14.562,20	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2024	2023
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	18.318.139,38	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.318.139,38	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2024	2023
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) é a entidade autárquica do Município de Chapadão do Sul – MS, com personalidade jurídica de direito público, tem autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito CNPJ 04.680.541/0001-69, tendo sua sede na Avenida Seis nº 1211, Bairro Centro, CEP 79.560.000.

O IPMCS é o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Sul e tem por finalidade desenvolver as atividades de previdência social, assegurando aos servidores municipais a aposentadoria e a seus dependentes pensão por morte, desde que cumpridos os requisitos exigidos na Constituição Federal, normas federais infraconstitucionais e na Legislação Previdenciária Municipal: Lei nº 917, de 25 de março de 2013 e suas alterações.

As atividades do IPMCS no exercício de 2024 estão amparadas pelas Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias nº 1.366 de 12 de junho de 2023 – LDO/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 1.388, de 18 de dezembro de 2023 – LOA/2024, e por decretos que autorizaram a movimentação de créditos durante o exercício de 2024. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas em observância às disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 9ª edição), bem como ao Plano de Contas (PCASP), disponibilizado pelo TCE/MS. As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI9.0 Fiorilli Software juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária. Estas notas explicativas descrevem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, sendo parte delas, vez que contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

2.1. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



A Portaria STN nº 548/2015 estabeleceu prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual. No que tange ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, classificados como intangíveis e eventuais amortização e reavaliação, o software utilizado conforme Contratação Pública do Executivo Municipal nº 172/2021, iniciou sua implantação em 03/01/2022 do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), promovendo a integração dos relatórios contábeis no Município contabilizando o imobilizado de forma mais consistente evidenciando a depreciação dos bens móveis para atendimento aos registros contábeis.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na gestão no IPMCS para o registro de operações e elaboração das demonstrações contábeis, consistem:

- Os estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, cujos valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição e o método de mensuração utilizado é o custo médio ponderado de aquisição, conforme inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

- O ativo imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

- Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método das cotas constantes, mediante aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens.

- O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é calculada pelo método das cotas constantes e se inicia a partir do momento em que o ativo está disponível para uso.

- Todas as operações e demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e seus valores expressos em reais.

- Disponibilidades: As disponibilidades do IPMCS, mantêm os valores em caixa e equivalentes de caixa, bem como os equivalentes que representam recursos para aplicações nas operações da entidade dos quais não haja restrições para uso imediato;

- Créditos: Os créditos compreendem os valores de contribuições previdenciárias (servidor e patronal);

- Investimentos: Os investimentos do IPMCS são avaliados pela marcação a mercado, com exceção das Letras do Tesouro Nacional que foi avaliado pela marcação na curva.

- O Instituto já adotou a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14, seguindo a regra de integridade dos procedimentos relativos ao PCASP, conforme consta nas variações patrimoniais diminutivas e variações patrimoniais aumentativas;

- Provisões Matemáticas: Registrada no passivo não circulante, as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo compreendem os benefícios de aposentadorias apuradas no Cálculo Atuarial do ano 2025 data base 31/12/2024.

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



4. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

As notas explicativas constituem parte deste conjunto de demonstrações contábeis e compreendem a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

O Balanço Orçamentário definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Orçamentário apresentou uma previsão orçamentária para a receita de R\$ 31.000.000,00, tendo arrecadado o montante de R\$ 47.479.742,29, resultando em um excesso de arrecadação de R\$ 16.479.742,29.

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITA CORRENTE	R\$ 11.953.000,00	R\$12.610.247,68	R\$ 27.356.479,12	R\$ 14.746.231,44
RECEITA CORRENTE -INTRA OFSS	R\$ 19.047.000,00	R\$ 19.047.000,00	R\$ 20.123.263,17	R\$ 1.076.263,17
TOTAL	R\$ 31.000.000,00	R\$ 31.657.247,68	R\$ 47.479.742,29	R\$15.822.494,61

A despesa fixada foi de R\$ 23.056.000,00, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 14.765.811,61.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESA CORRENTE	R\$ 17.176.000,00	R\$ 18.763.549,94	R\$ 18.335.438,49	R\$ 18.307.037,98	R\$ 18.303.206,81	R\$ 428.111,45
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 880.000,00	R\$ 676.769,35	R\$ 49.139,89	R\$ 49.139,89	R\$ 49.139,89	R\$ 627.629,46
RESERVA DO RPPS	R\$ 12.944.000,00	R\$ 11.623.685,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.623.685,40
TOTAL	R\$ 31.000.000,00	R\$ 31.064.004,69	R\$ 18.384.578,38	R\$ 18.356.177,87	R\$ 18.352.346,70	R\$ 12.679.426,31

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit Orçamentário de R\$ 29.095.163,91; conforme sintetizado no quadro abaixo.

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Receita Orçamentária Recebida	R\$ 47.479.742,29
Despesa Orçamentária Empenhada	R\$ 18.384.578,38
Superávit	R\$ 29.095.163,91

A despesa orçamentária inicialmente prevista sofreu alterações conforme iremos demonstrar a seguir:

4.1.1. DOTAÇÃO ATUALIZADA

A Tabela demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais suplementares abertos durante o exercício financeiro de 2024. Houveram suplementações no período por abertura de créditos adicionais:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 31.000.000,00
INCISO I SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 64.004,69
INCISO II EXCESSO DE ARRECADAGÃO	R\$ 0,00
INCISO III ANULAGÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	R\$ 1.875.575,50
INCISO IV OPERAGÕES DE CREDITO	R\$ 0,00
(-) CANCELAMENTO DE DOTAGÃO (SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO)	R\$ 1.875.575,50
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 31.064.004,69

R\$ 1,00

DECRETO	SUPERÁVIT	EXCESSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	TOTAL SUPLEMENTADO
102	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00	0,00
107	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
10	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67
118	0,00	0,00	35.679,58	35.679,58	0,00
13	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
151	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
165	0,00	0,00	17.437,96	17.437,96	0,00
186	0,00	0,00	3.230,65	3.230,65	0,00
190	0,00	0,00	20.541,57	20.541,57	0,00
215	0,00	0,00	46.739,95	46.739,95	0,00
217	0,00	0,00	526.945,79	526.945,79	0,00
2	63.996,02	0,00	0,00	0,00	63.996,02
Soma	64.004,69	0,00	1.875.575,50	1.875.575,50	64.004,69

4.1.2. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Tabela descreve que houve a inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP), inscritos em exercícios anteriores e executados até o final do exercício de 2024.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
NÃO PROCESSADOS	29.494,77	29.494,77	0,00	0,00
PROCESSADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 29.494,77	R\$ 29.494,77	0,00	0,00

4.2. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Essa demonstração possui enfoque orçamentário e dele se obtém o resultado financeiro, o qual não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. No que se refere ao exercício de 2024, temos:

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	1.000.966,62
(+) RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.479.742,29
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	0,00
(+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS	61.501.242,72
(+) RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.284.968,65
SOMATÓRIO DOS INGRESSOS (B)	113.265.953,66
(-) DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.384.578,38
(-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00
(-) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS	89.916.860,21
(-) RESTOS A PAGAR – PAGOS	29.494,77
(-) OUTRAS DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.301.135,78
SOMATÓRIO DOS DISPÊNDIOS (C)	112.632.069,14
RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A + B – C)	1.634.851,14

4.2.1. INGRESSOS

- Receita Orçamentária: estão registradas o recebimento das Receitas no total de R\$ 47.479.742,29, compatível ao Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

- OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS no valor de R\$ 61.501.242,72, refere-se aos registros dos resgates financeiros dos investimentos do RPPS; e

- Receita Extraorçamentária: está registrado a inscrição de restos a pagar não processado no montante de R\$ 28.400,51 e restos a pagar processado no montante de R\$ 3.831,17 totalizando o valor de R\$ 32.231,68; as consignações da folha de pagamento no valor de R\$ 4.252.736,97;

4.2.2. DISPÊNDIOS

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



- Despesa Orçamentária: estão registradas as despesas realizadas no montante de R\$ 18.384.578,38, compatível ao Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

- Outras Movimentações Financeiras Concedidas no valor de R\$ 89.916.860,21 refere-se aos registros das aplicações financeiras de investimentos do RPPS;

- Despesa Extraorçamentária estão registrados os pagamentos de: pagamento de restos a pagar do exercício de 2023 no valor de R\$ 29.494,77; consignações da folha de pagamento no valor de R\$ 4.301.135,78; e

- O saldo disponível no valor de R\$ 1.634.851,14, que se transfere para o exercício de 2025, está incorporado no “Ativo Financeiro” do Balanço Patrimonial, em Caixa e Equivalente de Caixa”.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Portanto, o Balanço Patrimonial tem-se a visão de base para análise e registro dos fatos contábeis, composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

A situação patrimonial líquida pode ser um montante residual positivo ou negativo. Desse modo, temos:

R\$ 1,00

ATIVO		PASSIVO + PL	
ATIVO	407.293.022,86	PASSIVO + PL	407.293.022,86
ATIVO CIRCULANTE	220.075.982,27	PASSIVO	403.117.509,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.634.851,14	PASSIVO CIRCULANTE	4.303,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	471,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	218.441.131,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.831,17

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ATIVO NÃO CIRCULANTE	187.217.040,59	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	403.113.206,35
CREDITOS A LONGO PRAZO	186.613.512,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO	403.113.206,35
IMOBILIZADO	603.527,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.175.513,36
		RESULTADO ACUMULADO (SUPERÁVIT)	4.175.513,36
		1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	254.329.376,41
		2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.079.910,94
		3 - SUPERÁVIT PATRIMONIAL (1-2)	190.249.465,47
		4 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(186.073.952,11)
Total do Ativo	407.293.022,86	5 - RESULTADO ACUMULADO (3 + 4)	407.293.022,86

4.3.1. ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo de R\$ 1.634.851,14 está disponível as seguintes contas bancárias:

Banco	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2024 R\$
Brasil	3066-X	7843-3	14.323,10
Brasil	3066-X	7858-1	1.620.528,04
TOTAL			1.634.851,14

Os recursos acima estão alocados como aplicações de liquidez imediata, sendo eles o Fundo Automático para a conta 7843-3 e Fundo Fluxo para conta 7858-1.

4.3.2. ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Não ficaram evidenciados valores de contribuições a receber tendo em vista que o montante total fora pago dentro do exercício.

4.3.3. ATIVO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

O saldo de R\$ 220.075.982,27 está disponível as seguintes contas bancárias:

Banco	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2024 R\$
Brasil	3066-X	7843-3	137.522.947,12
Brasil	3066-X	9840-x	1.660.414,22

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Brasil	3066-X	31.601-6	0,00
Brasil	3066-X	37.949-2	11.689.360,23
Caixa Econômica	3440-1	000001-9	36.452.930,75
Sicredi	0914-8	32.071-4	19.547.989,44
Finaxis	0001-0	84-1	117.923,53
Itaú Unibanco	0091-0	77000-8	1.289.456,68
Bradesco	2457-0	10.551-1	10.174.432,26
TOTAL			218.441.131,13

O recurso supracitado está aplicado nos seguintes investimentos:

PRODUTO / FUNDO	SALDO – R\$	ENQUADRAMENTO
TÍTULOS PÚBLICOS	99.491.294,53	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	5.192.890,53	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	1.660.414,22	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	17.218.095,81	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F	3.208.108,13	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F	10.062.305,40	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC	11.692.780,39	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	23.557.348,95	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	501.009,17	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	6.637.069,84	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	12.209.662,32	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	2.337.920,68	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'b'
PREMIUM FIDC SÊNIOR 1	117.923,53	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	3.103.640,56	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES ESG IS FI AÇÕES BDR NÍVEL I	5.659.020,12	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	5.964.421,41	Artigo 9º, Inciso III
BRADESCO MACRO INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO	3.537.362,42	Artigo 10º, Inciso I
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	1.289.456,68	Artigo 10º, Inciso I
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	5.000.406,44	Artigo 10º, Inciso I
Total para cálculo dos limites da Resolução	218.441.131,13	

Os títulos públicos estão alocados em conta de custódia do Banco do Brasil sendo R\$ 11.188.351,06 na conta 37949-2 e R\$ 88.302.943,37 na conta 7843-3.

4.3.4. ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Compreendem os bens adquiridos (material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene) de utilização própria do IPMCS para exercício de suas atividades até o término do exercício.

No exercício de 2024 não houve a aquisição de produtos e mercadorias (3.3.90.30), com finalidade de estoque em almoxarifado visto que as mercadorias adquiridas são para consumo imediato, portanto não há estoque no IPMCS em 31/12/2024.

4.3.5. ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível.

No exercício de 2024 houve aquisição de bens móveis e imóveis no valor total de R\$ 49.139,89 conforme o inventário de bens em 31/12/2024.

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2024				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - R\$
		INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA	
BENS MÓVEIS	126.849,56	49.139,89		-	175.989,45	
BENS IMÓVEIS	480.249,02				480.249,02	
DEPRECIÇÃO	(33.481,63)			(19.228,91)	-52.710,54	
TOTAL	573.616,95	49.139,89		(19.228,91)	603.527,93	

4.3.6. ATIVO NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL

Compreendem os softwares adquiridos e desenvolvidos por empresas especializadas para atender as necessidades específicas do Fundo. No exercício de 2024 não houve aquisição de softwares, sendo assim inexistente o inventário de bens intangíveis do IPMCS, assim como inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2024.

4.3.7. PASSIVO CIRCULANTE – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

O Passivo Circulante registrou o valor de R\$ 4.303,15 sendo 3.831,17 referente a Restos a Pagar Processado e R\$ 471,98 referente a Consignações retidas com vencimento em janeiro de 2025

4.3.8. PASSIVO CIRCULANTE – PROVISÕES A LONGO PRAZO

O Passivo Não-Circulante no valor de R\$ 403.113.206,35, corresponde as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo apuradas no Cálculo Atuarial do ano 2025 data base 31/12/2024, conforme abaixo:

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR		
ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMCS		
		Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	161.095.432,26
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	161.095.432,26
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	403.113.206,35

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



A avaliação foi elaborada em 14/02/2025, com base em dados cadastrais da competência novembro de 2024, sendo que o atuário responsável foi Luiz Claudio Kogut, MIBA 1308.

4.3.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DEMAIS RESERVAS

O Patrimônio Líquido Compreende as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação. No caso do IPMCS, no exercício de 2024 não ocorreram registro de valores em demais reservas.

4.3.10. SUPERÁVIT FINANCEIRO

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.634.851,14
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 32.703,66
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.602.147,48

Nota-se que o resultado patrimonial foi superavitário pois deduzindo o Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = R\$ 1.602.147,48, conjugando-se, ainda, como uma fonte de abertura de crédito adicional.

4.4. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, revela que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) importaram em R\$ 228.811.296,01, e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em R\$ 64.079.910,94, resultando num superávit de R\$ 164.731.385,07. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme demonstrado no Anexo 14.

4.4.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Contribuições Sociais:

Avenida Seis nº 1211 -Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Receita: 1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	11.420.247,48
Receita: 1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	311.894,55
Receita: 1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil (outros entes)	38.506,08
Receita: 7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	13.613.656,37
Valor Recebido em 2024 referente 2023 Ativo Circulante*	(1.902.479,42)
TOTAL	23.481.825,06

* Valor referente a receita de contribuições do exercício de 2023 apropriada no exercício anterior e registrada como contas a receber no Ativo Circulante no valor de R\$ 1.902.479,42, sendo recebida no exercício.

Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Remuneração de Depósitos Bancários:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	3.077.381,99
Reenquadramento de aplicações	9.686.495,10
TOTAL	12.763.877,09

Das Transferências e Delegações Recebidas :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Receita: 7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	6.509.606,80
Receita: 1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	28.678,13
TOTAL	6.538.284,93

Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Remuneração de Depósitos Bancários:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Valorização a Valor Justo dos Inv. Temporários do RPPS	23.387.586,66
TOTAL	23.387.586,66

A Reavaliação de Ativos no total de R\$ 23.387.586,66 refere-se as variações patrimoniais aumentativas de investimentos constantes a conta PCASP 1.1.4.4.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo.

Das Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1.9.9.03.0.1.00 – Compensações financeiras entre os Regimes de Previdência	1.544.290,01
PCASP: 4.9.7.1.1.02.00 – Atualização mensal de Provisão Matemática	161.095.432,26
TOTAL	162.639.722,27
VPA	228.811.296,01

4.4.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Pessoal e Encargos	229.032,23
Remuneração a Pessoal	217.736,66
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.736,66
Encargos Patronais	11.295,57
3.1.90.13 - Encargos patronais	11.295,57
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	16.878.924,25
Aposentadorias e Reformas	15.756.314,56
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.756.314,56
Pensões	1.122.609,69
3.1.90.03 – Pensões	1.122.609,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	594.746,96
Uso de Material de Consumo	11.885,18
3.3.90.30 - Material de Consumo	11.885,18
Serviços	563.632,87
3.3.90.14 - Diárias – Civil	123.174,17
3.3.90.33 - Passagens e Despesas Com Locomoção	13.888,98
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	228.120,20
Restos a Pagar 3.3.90.35	14.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.202,10
Restos a Pagar 3.3.90.39	3.159,77
3.3.90.40 - Serviços de T. da Informação e Comunicação – PJ	80.752,65
Restos a Pagar 3.3.90.40	11.835,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	19.228,91
PCASP: 1.2.3.8.0.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	19.228,91
Transferências e Delegações Concedidas	14.562,20
33.50.41 Contribuições	14.562,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	16.565.310,22
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	16.565.310,22
PCASP 1.1.4.4.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo	16.565.10,22
Tributárias	454.836,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	454.836,91

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	454.836,91
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	29.342.498,17
Constituição de Provisões	29.158.839,06
PCASP 2.2.7.2.0.00.00 – Provisões Matemáticas Prev.	29.158.839,06
3.3.90.86.00 – Compensações a Regime de Previdência	183.659,11
Total VPD -----	64.079.910,94

4.5. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

No exercício de 2024 ficou registrado o saldo de R\$ 32.703,66, sendo R\$ 28.400,51 referente a Restos a Pagar Não Processados, R\$ 3.871,17 Restos a Pagar Processado, e, R\$ 471,98 referente as consignações da folha de pagamento competência dezembro/2023, conforme apresentado no tópico "4.3.7. PASSIVO CIRCULANTE – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO" desta Nota Explicativa.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	VALOR – R\$
CLINICA SAUDE E VIDA LTDA	8.232,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA	1228,50
BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME	231,49
JPM CONSULTORIA CONTABIL LTDA	5.722,00
Associacao dos Institutos Municipais e Estadual de	962,20
ACTUARIAL - ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	3.124,82
GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA	7.650,00
N3 SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA	1.249,50
ABIPEM - ASSOC. BRASILEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVI	3.800,00
SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	31,17
TOTAL	32.231,68

4.6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de cada exercício, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



FLUXO DE CAIXA	VALOR - R\$
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	113.233.721,98
Receita de Contribuições	25.384.304,48
Remuneração das Disponibilidades	14.012.862,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.082.574,94
Outros ingressos operacionais	65.753.979,69
Desembolsos	112.550.697,57
Pessoal e demais despesas	18.318.139,38
Juros e encargos da dívida	-
Transferências concedidas	14.562,20
Outros Desembolsos Operacionais	94.217.995,99
Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. Operacionais (I)	683.024,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	49.139,89
Aquisição de ativos não circulante	49.139,89
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de investimento (II)	-49.139,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integralização de Cap. S. de Empr. Dep.	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização/refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E E. DE CAIXA (I+II+III)	633.884,52
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.000.966,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.634.851,14

A análise da DFC proporciona a visão geral das finanças públicas, possibilitando um melhor planejamento dos desembolsos para o próximo exercício financeiro e avaliação do cenário e a capacidade dos gastos e manutenção das políticas públicas.

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



O saldo da conta PCASP “Caixa e Equivalente de Caixa” está compatível nos Anexos 13, 14 e 18.

4.6.1. RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

No exercício de 2024 o IPMCS arrecadou R\$ 47.479.742,29 de receitas orçamentárias e intra orçamentárias.

4.6.2. OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

O montante de R\$ 65.753.979,69 provém dos seguintes lançamentos do ingresso das receitas extraorçamentárias das consignações da folha de pagamento, que totalizaram R\$ 4.252.736,97. O Saldo remanescente de R\$ 61.501.242,72 refere-se aos registros dos resgates financeiros dos investimentos do RPPS.

4.6.3. TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

No exercício de 2024 o IPMCS contribui com a entidade Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP/MS), no valor de R\$ 14.562,20.

4.6.4. OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Diz respeito ao registro contábil realizado neste item, reflete as movimentações extraorçamentárias descritas no tópico “4.2.2. DISPÊNDIOS” desta Nota Explicativa: “consignações da folha de pagamento no valor de R\$ 4.301.135,78 e outros pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 89.916.860,21 refere-se aos registros das aplicações financeiras de investimentos do RPPS.”

4.7 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta	Saldo contábil em 31/12/2024 R\$	Valores em Conciliações “IPC 14”	Saldo Bancário
Brasil	3066-X	7843-3	122.441.850,03	15.081.097,09	137.522.947,12
Brasil	3066-X	9840-X	1.535.088,28	125.325,94	1.660.414,22
Brasil	3066-X	31.601-6	0,00	0,00	0,00
Brasil	3066-X	37.949-2	11.657.665,87	31.694,36	11.689.360,23

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.442 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Caixa Econômica	3440-1	000001-9	25.902.433,25	10.550.497,50	36.452.930,75
Sicredi	0914-8	32.071-4	13.962.453,98	5.585.535,46	19.547.989,44
Finaxis	0001-0	84-1	341.387,25	(223.463,72)	117.923,53
Itaú Unibanco	0091-0	77000-8	766.390,76	523.065,92	1.289.456,68
Bradesco	2457-0	10.551-1	7.830.939,69	2.343.492,57	10.174.432,26
Brasil	3066-X	7858-1	0,00	0,00	1.620.528,04
TOTAL			186.058.737,15	34.017.245,12	220.075.982,27

Em suma, as operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais foram realizadas em plena conformidade contábil. Não havendo fatos relevantes a serem apontados.

Chapadão do sul, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Venancio Pereira Borges

Contadora

CRC-MS 014.142/O-0